



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 032/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO COMO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR/CUIDADOR, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR/MONITOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, VISANDO ATENDER ÀS CARÊNCIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 438/2015, torna público para conhecimento dos interessados que abre as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, a fim de atender às carências temporárias de excepcional interesse público, para suprir a necessidade de Profissionais que atuarão como **Profissional de Apoio Escolar/Cuidador, Profissional de Apoio Escolar/Monitor de Estudantes com Deficiência e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Açailândia – MA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, será regido por este Edital e sua realização será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Prova Prática para os profissionais Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, com isenção de taxa de inscrição.

1.3. O presente Edital estará disponível para consultas no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, convocações e outras informações



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

pertinentes a este Processo Seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.

2 DOS CONTRATOS

2.1. Serão oferecidos o quantitativo de **199 (cento e noventa e nove) vagas**, distribuídas conforme anexo IV.

2.1.1. Fica assegurada à pessoa com deficiência o direito de se inscrever nesse Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservado o percentual de 5% em face da classificação geral.

2.2. Por tratar-se de uma seleção simplificada, este certame, não tem validade de concurso público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogados por igual período, ou rescindidos observados o interesse e a disponibilidade da Administração Pública.

2.3. A lotação do candidato contratado dar-se-á no interesse da Administração Pública, conforme a necessidade do ensino, atendendo ao número de vagas disponíveis e respeitando a titulação exigida para o exercício da atividade.

2.4. A jornada de trabalho do profissional será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da SEMED.

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

3.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004 e Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, de que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ.

3.2.1. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.3. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre são compatíveis com a deficiência que apresenta.

3.4. O candidato com deficiência deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças -CID.

3.5. O candidato com deficiência que, no ato da entrega dos títulos, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no Subitem 3.4 não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.

3.6. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição, ao local de entrega dos documentos e títulos e aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, assim como aos critérios de aprovação e classificação.

3.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e, também, na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

3.8. A não observância do disposto no Subitem 3.4 ocasionará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

3.9. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.

3.10. Quando o número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor 0,5 (cinco décimos).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas a partir da **00:00h do dia 10 de janeiro de 2022 até às 23h e 59min do dia 14 de janeiro de 2022**, exclusivamente **via internet**, no site <https://acailandia.novabit.com.br/sme/selcuidador2021/> .

4.2 Os candidatos ao efetuarem o preenchimento da Ficha de Inscrição, deverão anexar, obrigatoriamente, o comprovante dos documentos relacionados abaixo:

I – Carteira de Identidade (frente e verso)

Serão aceitos como Documento de Identificação (com fotos) os seguintes: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos devidamente regulamentados etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto);



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

II – Cadastro de Pessoa Física /CPF;

III – Título de Eleitor (frente e verso) com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

IV– Certificado de reservista (para o sexo masculino)

V – Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos, Anexo III, de acordo com o cargo que pretende pleitear.

4.3 Os interessados deverão preencher a Ficha de inscrição e anexar, obrigatoriamente, documentos originais digitalizados frente e verso listados no item 4.2. Anexar, se for o caso, as comprovações de titularidade e experiência, no sistema de inscrição, para pontuação na Avaliação Curricular em observância ao Quadro de Avaliação Curricular do item 8.1.

4.4 O candidato deverá digitalizar os documentos originais relacionados no item 4.2, frente e verso, salvar o arquivo em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema de inscrição.

4.5 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o cargo pretendido e anexar conforme item 4.4, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.6 Não será reconhecido nem pontuado qualquer comprovante de documentos exigidos no Quadro de Critérios de Avaliação Curricular, item 8.1, que esteja ilegível, corrompido, em nome de terceiros ou no formato divergente de PDF, conforme exige este Edital.

4.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Examinadora do Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação o direito de desclassificar do Seletivo aquele que não preencher a referida ficha, de forma completa, correta e legível e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, sem prejuízo da ação penal



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

competente por falsidade ideológica ou omissão de informações requeridas na mesma.

4.8 A secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza quando as inscrições não forem recebidas por motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

4.9 Só será aceito, para efeito de inscrição, 01 (um) e-mail por candidato que esteja cadastrado em plataformas digitais em nome do candidato, ou seja, não serão admitidas inscrições utilizando e-mail de terceiros.

4.10 O candidato deverá preencher o endereço de e-mail completo e informar um número de telefone correto e atual para contato e informar os demais dados cadastrais corretamente.

4.11 O processo de inscrição se completa com o cumprimento da inserção de todos os documentos descritos no item 4.2, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não preencher corretamente a Ficha de Inscrição com os dados pessoais e cargos e por não apresentar corretamente os documentos, conforme exigidos.

4.12 Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando, formalmente, que aceita todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.13 Não serão aceitos, como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade, cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

4.14 Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será desclassificado.

4.15 Não serão reconhecidas as inscrições que forem realizadas fora do prazo indicado no cronograma deste edital, como também, não serão reconhecidos os documentos que forem anexados no formato divergente do que exige o Edital.

4.16 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

4.17 O candidato contará com um serviço de **suporte as inscrições**, no qual poderá tirar dúvidas quanto a realização da inscrição via mensagem de **WhatsApp pelo número: (99) 9 9147-8897, exclusivamente das 8:00 às 17:00** horas, horário oficial de Brasília/DF.

4.17 Motivos de desclassificação

4.17.1. Será desclassificado o candidato que deixar de anexar qualquer um dos comprovantes dos documentos obrigatórios, do item 4.2, junto à Ficha de Inscrição.

4.17.2 Será desclassificado o candidato que, ao efetuar a inscrição, anexar documentação do item 4.2; Titulação e Experiência profissional, em nome de terceiros.

4.17.3 Será desclassificado o candidato que anexar documentos de comprovação do Requisitos Básicos divergente do cargo da Ficha de Inscrição.

4.17.4 Será desclassificado o candidato que anexar documentos ilegíveis, corrompidos.

4.17.5 Será desclassificado o candidato que anexar documentos em formato divergente de PDF, conforme exige o Edital.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos básicos:

- I. nacionalidade brasileira;
- II. gozo dos direitos políticos;
- III. quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- IV. nível de escolaridade e experiência compatíveis ao exercício do emprego;
- V. idade mínima de 18 anos;
- VI. habilitação legal ao exercício do emprego;
- VII. não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;
- VIII. não estiver afastado das atividades funcionais por licenças de qualquer natureza, para participação em cursos, exercício de mandato eletivo, ou outros previstos em lei, isenção em sala de aula ou à disposição de outros órgãos;

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, com exceção do profissional Intérprete de Língua Brasileira de Sinais que farão Prova Prática, conforme estabelecido no subitem 10.1 deste Edital.

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem possuir os requisitos básicos necessários ao cargo pleiteado.

6.3 Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para o cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo III, e item 4.2 serão eliminados do Processo



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

Seletivo Simplificado, não sendo efetuada a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente para esses candidatos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção consistirá de análise dos títulos apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecido no subitem 11.4 deste Edital, por Comissão Especial constituída para tal fim.

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação estabelecida neste edital.

7.2.1. Não serão considerados aprovados os candidatos eliminados na prova prática para o cargo de Intérprete de Libras

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 Para o cômputo da pontuação, será obedecido o seguinte quadro de atribuição de pontos e avaliação curricular de títulos e experiência profissional:

8.1.1. Para **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR/CUIDADOR**, será obedecido o seguinte quadro de atribuição de pontos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
1. FORMAÇÃO					
1.1	Curso de Magistério (Nível Médio.	Diploma de conclusão do curso de magistério, devidamente registrado pelo órgão competente. <ul style="list-style-type: none">• Curso de Magistério Incompleto não será considerado para pontuação.	01	40	40



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

1.2	Curso Ensino Médio Regular ou Técnico.	Diploma de conclusão do curso de Ensino Médio ou Técnico, devidamente registrado pelo órgão competente. Curso de Ensino Médio Incompleto não será considerado para pontuação.	01	30	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.1	Experiência Profissional na área pretendida.	O tempo de serviço no exercício da função pretendida, deverá ser comprovado por meio da cópia e original do termo de posse ou apresentação do primeiro e último contracheque de cada ano trabalhado.	02	5	10
2.2	Experiência Profissional nas áreas da Educação Básica.	O tempo de serviço no exercício da função pretendida, deverá ser comprovado por meio da cópia e original do termo de posse ou apresentação do primeiro e último contracheque de cada ano trabalhado.	04	5	20
3. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL					
3.1	Curso de Cuidador de Pessoa com Deficiência	Certificado ou Declaração de Curso de Cuidador de Pessoa com Deficiência com carga horária mínima de 60h , emitido por empresas ou entidades regularmente constituída e autorizada pelos órgãos competentes, com data de expedição de até 5 anos. <ul style="list-style-type: none">• Declaração original atual (máximo de 03 meses).• Não serão aceitos certificados com carga horária inferior a mínima exigida. Certificados com carga horária superior a mínima exigida, somente serão computados uma única vez.	1	10	10



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Açailândia
 Secretaria Municipal de Educação

3.2	Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h , emitido por empresas ou entidades regularmente constituída e autorizada pelos órgãos competentes, com data de expedição de até 5 anos. <ul style="list-style-type: none"> • Não serão aceitos certificados com carga horária inferior a mínima exigida. Certificados com carga horária superior a mínima exigida, somente serão computados uma única vez.	05	04	20
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUÍDOS					100,0 PONTOS

8.1.2. Para **PROFISSIONAL DE APOIO DE TRANSPORTE ESCOLAR/MONITOR**, será obedecido o seguinte quadro de atribuição de pontos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
N° DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
1. FORMAÇÃO					
1.1	Curso de Magistério (Nível Médio).	Diploma de conclusão do curso de magistério, devidamente registrado pelo órgão competente. Curso de Magistério Incompleto não será considerado para pontuação.	01	40	40



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

1.2	Curso Ensino Médio Regular ou Técnico.	Diploma de conclusão do curso de Ensino Médio ou Técnico, devidamente registrado pelo órgão competente. Curso de Ensino Médio Incompleto não será considerado para pontuação.	01	30	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.1	Experiência Profissional na área pretendida.	O tempo de serviço no exercício da função pretendida, deverá ser comprovado por meio da cópia e original do termo de posse ou apresentação do primeiro e último contracheque de cada ano trabalhado.	02	5	10
2.2	Experiência Profissional nas áreas da Educação Básica.	O tempo de serviço no exercício da função pretendida, deverá ser comprovado por meio da cópia e original do termo de posse ou apresentação do primeiro e último contracheque de cada ano trabalhado.	04	5	20
3. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL					
3.1	Curso Básico de Noção de Primeiro Socorros, ou	Certificado ou Declaração de Curso Básico de Noção de Primeiro Socorros, ou Monitor de Transporte Escolar com carga horária mínima de 60h , emitido por empresas ou entidades	1	10	10



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Açailândia
 Secretaria Municipal de Educação

	Monitor de Transporte Escolar	<p>regularmente constituída e autorizada pelos órgãos competentes, com data de expedição de até 5 anos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração original atual (máximo de 03 meses). • Não serão aceitos certificados com carga horária inferior a mínima exigida. <p>Certificados com carga horária superior a mínima exigida, somente serão computados uma única vez.</p>			
3.2	Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado	<p>Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h, emitido por empresas ou entidades regularmente constituída e autorizada pelos órgãos competentes, com data de expedição de até 5 anos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não serão aceitos certificados com carga horária inferior a mínima exigida. <p>Certificados com carga horária superior a mínima exigida, somente serão computados uma única vez.</p>	05	04	20
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUÍDOS					100,0 PONTOS



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

8.1.3. Para o **INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**, será obedecido o seguinte quadro de atribuição de pontos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
1. FORMAÇÃO					
1.1	Curso de Magistério (Nível Médio.	Diploma de conclusão do curso de magistério, devidamente registrado pelo órgão competente. • Curso de Magistério Incompleto não será considerado para pontuação.	01	40	40
1.2	Curso Ensino Médio Regular ou Técnico.	Diploma de conclusão do curso de Ensino Médio ou Técnico, devidamente registrado pelo órgão competente. Curso de Ensino Médio Incompleto não será considerado para pontuação.	01	30	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.1	Experiência Profissional na área pretendida.	O tempo de serviço no exercício da função pretendida, deverá ser comprovado por meio da cópia e original do termo de posse ou apresentação do primeiro e último	02	5	10



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Açailândia
 Secretaria Municipal de Educação

		contracheque de cada ano trabalhado.			
2.2	Experiência Profissional nas áreas da Educação Básica.	O tempo de serviço no exercício da função pretendida, deverá ser comprovado por meio da cópia e original do termo de posse ou apresentação do primeiro e último contracheque de cada ano trabalhado.	04	5	20
3. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL					
3.1	Curso de Curso de Libras.	Certificado ou Declaração de Curso de Libras com carga horária mínima de 120h , emitido por empresas ou entidades regularmente constituída e autorizada pelos órgãos competentes, com data de expedição de até 5 anos. <ul style="list-style-type: none"> • Declaração original atual (máximo de 03 meses). • Não serão aceitos certificados com carga horária inferior a mínima exigida. Certificados com carga horária superior a mínima exigida, somente serão computados uma única vez.	1	10	10
3.2	Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h , emitido por empresas ou entidades regularmente constituída e autorizada pelos órgãos competentes, com data de expedição de até 5 anos. <ul style="list-style-type: none"> • Não serão aceitos certificados com carga 	05	04	20



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Açailândia
 Secretaria Municipal de Educação

		horária inferior a mínima exigida. Certificados com carga horária superior a mínima exigida, somente serão computados uma única vez.			
4. PROVA PRÁTICA					
4.1	Prova Prática para Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	<ul style="list-style-type: none"> Atividade prática exclusiva para os candidatos Intérprete de Libras, que tem por objetivo verificar o conhecimento prático para execução das atividades inerentes a função de intérprete de libras; <p>A prova prática terá caráter eliminatório com comprovação da habilitação necessária ao exercício do cargo e será avaliada através de uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.</p>	1	100	100
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUÍDOS					200,0 PONTOS

8.1.4. A formação profissional: o candidato acumulará pontuação conforme a sua habilitação profissional e cursos de qualificação que tenha participado. A comprovação do título será feita exclusivamente mediante entrega de cópia e originais para comprovação de autenticidade.

8.1.4.1 O candidato que apresentar certificado de curso superior, **este não receberá pontuação a mais aos demais candidatos**, por ser um seletivo de nível médio. Podendo este ser pontuado na formação continuada.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

8.1.5. A documentação entregue para a Comissão para efeito de comprovação não será devolvida em hipótese alguma.

8.1.6. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.1.7. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras deverão estar reconhecidos por instituições brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, o curso reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no Artigo 48, da Lei nº. 9.394/1996.

8.1.8. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.1.9. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise.

8.1.10. A comprovação da Formação Continuada poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído.

8.1.11. Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima em conformidade com o item 8.1.

8.1.12. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da conclusão, sendo que as certidões de conclusão de Curso deverão ser expedidas por instituição oficial ou



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

reconhecidas, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.1.13. As Declarações têm prazo de validade de 3 (três) meses.

8.1.14. O tempo de serviço no Sistema Público de Ensino, deverá ser comprovado mediante apresentação da cópia e original do termo de posse ou do primeiro e último contracheque de cada ano trabalhado.

8.1.15. Frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas.

8.1.16. Frações iguais ou superiores a 6 (seis) meses serão consideradas como 1 (um) ano, desde que não ultrapasse o limite de 08 anos.

8.1.17. Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo do tempo de serviço.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. A análise dos títulos apresentados no Processo Seletivo Simplificado, será realizado por uma comissão constituída para tal finalidade, **composta por 08 (oito) membros**, sendo 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) representantes do Conselho Municipal de Educação.

9.2. A Comissão será presidida por um dos membros, indicado pela Secretária Municipal de Educação.

10. PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática destinar-se-á a avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato quanto à tradução e à interpretação em LIBRAS.

10.2. **A Prova Prática do cargo de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais será realizada no dia 24/01/2022**, mediante convocação por edital, obedecendo a ordem de classificação no resultado preliminar.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

10.3. A Prova Prática somará 100 (cem) pontos e tem como objetivo verificar o conhecimento prático para execução das atividades inerentes ao Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e selecionar candidatos com competências e habilidades suficientes para ocupar o cargo.

10.4. Os temas da prova prática serão sorteados na abertura dos trabalhos pela banca organizadora, atribuídos a todos(as) candidato(as) pertencentes àquele grupo, versará sobre os conteúdos trabalhados na educação básica em que conste um tema para a atividade 2 e um tema para a atividade 3.

10.5. A Prova Prática de Libras terá duração máxima de 15 (quinze) minutos para cada candidato;

10.6. A prova prática terá caráter eliminatório com comprovação da habilitação necessária ao exercício do cargo e será avaliada através de uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos;

10.6. Os candidatos não poderão assistir a execução das provas práticas de seus concorrentes;

10.7. Somente será permitida a presença na sala de execução da prova prática de pessoas da equipe de organização do certame e o candidato a ser avaliado;

10.8. Para ser aprovado o candidato deverá, necessariamente, pontuar em cada uma das duas atividades.

10.9. A prova será composta por duas atividades, a saber:

10.9.1. **Atividade 1** – Apresentação e identificação pessoal em Libras, com duração de até 2 (dois) minutos.

10.9.2. **Atividade 2** – O candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, de forma oral, referente ao tema sorteado pela banca.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

Em seguida, ele fará a interpretação simultânea deste vídeo para a LIBRAS.
(Tempo: 07 Minutos).

10.9.3. **Atividade 3** – O candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS, referente ao tema sorteado pela banca. Em seguida, ele fará a tradução simultânea deste vídeo para a Língua Portuguesa, de modalidade oral.
(Tempo: 06 minutos)

10.10. Fazer a leitura do texto escrito em Língua Portuguesa. Para esta atividade a Banca Especial disponibilizará três textos para escolha do candidato às cegas. O candidato terá até 4 (quatro) minutos para leitura e preparação para narrativa em Libras do texto escolhido.

10.10.1. Narrar em Libras o texto escolhido com duração de até 4 (quatro) minutos.

10.11. A prova prática terá duração máxima de 15 minutos, tempo durante o qual o candidato deverá realizar as 03 (três) atividades.

10.12. A banca será composta por 3 (três) membros do Departamento da Educação Especial que tenham graduação na área objeto do Processo Seletivo.

10.13. A prova prática será filmada para efeito de registro e avaliação.

10.14. A prova prática terá como base os seguintes critérios e pontuação:

ASPECTO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NÃO VERBAL	Postura	2,5	15
	Vestimenta	2,5	
	Uso adequado do tempo.	10	
VERBAL	Apresentação Pessoal	20	85
	Uso adequado da soletração e dos sinais soletrados.	20	
	Uso adequado dos verbos sem e com	10	



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

	concordância número pessoal.		
	Uso adequado dos verbos sem e com concordância com a localização.	10	
	Uso adequado de verbos classificadores	10	
	Uso adequado dos numerais e quantificadores.	10	
	Uso adequado dos parâmetros constitutivos dos sinais.	5	
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

11.2. A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos quadros do Item 8, deste Edital.

11.3. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

11.4. Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I. possuir maior titulação;

II. Possuir maior idade;

III. Maior experiência no emprego objeto da inscrição;

IV. Persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio com a presença dos candidatos.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

12. RECURSOS

12.1. Serão admitidos Recursos contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado preliminar **que será divulgado em 21 de janeiro de 2022.**

12.2. Não serão admitidos Recursos contra o resultado da Prova Prática no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado **que será divulgado em 25 de janeiro de 2022.**

12.3. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), ou seja, nos dias **26 e 27/01/2022** contados a partir das 00:00h do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, devendo o recurso ser interposto, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico <https://acailandia.novabit.com.br/sme/selcuidador2021/> .

12.4. Na interposição de recurso, o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

12.5. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal, por e-mail ou outro meio que não seja o indicado no item 11.2.

12.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital não serão conhecidos.

12.8. Cada candidato só poderá interpor um recurso.

12.9. Não poderão ser anexados documentos do que trata o item 4.2 para alteração e/ou substituição de documentos que foram anexados no sistema durante o período de inscrição.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

12.10. Os recursos deverão reportar-se a possíveis prejuízos que os candidatos virem a ter frente ao Edital.

12.11. Não serão aceitos recursos interpostos intempestivamente, bem como recursos via postal ou via correio eletrônico.

12.12. A Secretaria de Educação não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, no dia **01/02/2022** será feita a **publicação definitiva do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado** que será homologado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Açailândia, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

14.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da administração.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos para cada categoria a que concorram, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de contratar de acordo com a necessidade.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

15.2 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite como serviço militar (se do sexo masculino e não indígena);
- e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- f) apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- g) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- h) comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício da função pretendida, conforme indicado no Anexo III deste Edital;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria;
- j) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- l) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação, nos prazos estabelecidos e divulgados no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

m) O candidato que se recusar a prestar o serviço no local onde for lotado pela Secretaria Municipal de Educação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Açailândia - SME, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

16.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação - SME, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

16.3. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

16.4. Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

16.5. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é o da cidade de Açailândia/MA.

16.6. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a efetivação da inscrição.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

16.7. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ou indeferidos.

16.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Açailândia/MA, 27 dezembro de 2021.

KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 04/2021 – GAB



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Data da publicação do Edital	27/12/2020
Inscrições	10/01/2022 a 14/01/2022
Resultado Preliminar	21/01/2022
Prova Prática (exclusiva para o candidato interprete de libras)	24/01/2022
Resultado da Prova Prática	25/01/2022
Recursos	26 e 27/01/2022
Resultado Final	01/02/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

ROL DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- **Ficha de inscrição devidamente preenchida.**
- **Qualificação Profissional**
- Cópia e original do Diploma de conclusão de curso de Magistério, Ensino Médio Regular ou Técnico, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida;
- Cópia e original do Certificado de Curso de Cuidador de Pessoa com Deficiência carga horária mínima de 60h e emitida por Instituição reconhecida pelo MEC, com data de expedição de até 5 anos (candidatos ao cargo de cuidador);
- Cópia e original do Certificado de Curso Básico de Noção de Primeiro Socorros, ou Monitor de transporte escolar com carga horária mínima de 60h e emitida por Instituição reconhecida pelo MEC, com data de expedição de até 5 anos (candidatos ao cargo de Monitor de transporte escolar);
- Cópia e original do Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h e emitida por Instituição reconhecida pelo MEC, com data de expedição de até 5 anos.
- Cópia e original do termo de posse ou do primeiro e último contracheque de cada ano trabalhado.

• **Documentos de identificação**

Serão aceitos como Documento de Identificação:

- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Passaportes;
- Certificados de Reservista;
- Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade;
- Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

Não serão aceitos como Documento de Identificação:

- Certidões de Nascimento;
- Títulos Eleitorais;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo antigo, que não contém foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Cópias, ainda que autenticadas;
- Documentos ilegíveis, não - identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

• **Comprovante de residência**

Serão aceitos como Comprovante de Residência:

- Contas de consumo de água, energia elétrica e telefone;
- Boleto bancário de mensalidade escolar ou plano de saúde, condomínio ou financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Contrato de aluguel que esteja em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um comprovante de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- Certidões de adimplência quanto aos recursos recebidos do Estado e da União (exclusiva para professores que exerceram ou exercem o cargo de gestor escolar).
- Certificados, diplomas, declarações e demais documentos que comprovem as situações descritas na ficha de inscrição relacionadas ao item 3 do presente edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

REQUISITOS BÁSICOS/DISCIPLINA OFERTADAS E VENCIMENTOS

ORD.	CARGO/PROFESSOR DISCIPLINAS	REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO
1	INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Curso de Nível Médio, devidamente registrado pelo órgão competente, com Certificado de Curso de Libras de no mínimo 120 horas, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida	R\$ 1.100,00 (O valor da remuneração será reajustado conforme o valor do salário mínimo 2022).	20H
2	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR/CUIDADOR DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA	Ensino Médio Curso de Nível Médio Completo, devidamente registrado pelo órgão competente.	R\$ 1.100,00 (O valor da remuneração será reajustado conforme o valor do salário mínimo 2022).	20H
3	PROFISSIONAL DE APOIO DE TRANSPORTE ESCOLAR/MONITOR	Ensino Médio Curso de Nível Médio Completo, devidamente registrado pelo órgão competente.	R\$ 1.428,51 (O valor da remuneração será reajustado conforme o valor do salário mínimo 2022).	40H



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

LOCALIZAÇÃO	INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR/CUDADOR DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA	PROFISSIONAL DE APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR/MONITOR	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR/CUDADOR PCD
Urbano	10		10	
Polo Tancredo Neves		14		1
Polo Arenyvyva de Paula		16		1
Polo Tânia Leite		19		1
Polo Pequeno Príncipe		30		2
Polo Jesus de Nazaré		10		1
Polo Vila Ildemar		39		2
Polo Pequiá		09		
Polo Plano da Serra		09		
Polo Sudelândia		05		
Polo Novo Bacabal		04	01	
Polo Leônidas Clementes		01	01	
Polo Mário Cabral		08		
Polo Oziel Alves		03		
Polo Ildenor Gonçalves		02		
Polo Córrego Novo		02	01	
TOTAL	10	171	10	08
TOTAL GERAL DE VAGAS				199